DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lajedão

ÍNDICE DO DIÁRIO

LICENÇA AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL.....

LICENÇA AMBIENTAL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 28.845.318/0001-92 - Fone: (73) 3299-2130
sema@lajedao.ba.gov.br | afa@lajedao.ba.gov.br

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 0016/2021

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA– 0016/2021 A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº 00427 Art. 57 , Inciso VIII de 16 de Maio de 2014, Resolução CEPRAM 4.156 de 17 de dezembro de 2010, fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97 e nº 273/00 do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 10 de outubro de 2006, alterada pela Lei Estadual nº 12.377 de 28 de dezembro de 2011, Regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de junho de 2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012, Lei Complementar nº 140, de 08 de Dezembro de 2011 RESOLVE: Conceder a Licença Ambiental Simplificada válida por (03) Três anos. A IHS BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A, com sede social na Av. das Nações, nº11.633- Cj. 63/64, Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP: 04578-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.811.119/0001-11.Para construção e instalação de Estação de Rádio Base localizada na Rua Antônio José Rocha mota, S/N, Centro Lajedão-Ba. - CEP: 45.950-000. Coordenadas Lat. 17º 36`50,71'' Long. 40º20'29,32'' W. Em conformidade com a documentação apresentada, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes: I. Apresentar à SEMA, relatório com avaliação das radiações (Laudo Rádio métrico Prático), contendo mediações de níveis de densidades de potência com médias calculadas em qualquer período 06 (seis) minutos, em situação de pleno funcionamento da ERB, ou seja, quando todos os canais estiverem em operação. O referido Laudo deverá estar acompanhado do "ART" (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional responsável pela medida e do certificado de calibração do equipamento. Prazo: 30 (trinta) dias. Frequência: anual; II. Sinalizar o site com placa de advertência de exposição à radiação eletromagnética e proteger as instalações com barreira físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais; III. Atender as Normas Técnicas pertinentes quanto à emissão de ruídos (NT-001/95, Resolução CEPRAM nº 1150 e NBR 10151); IV. Operar o empreendimento conforme Norma Técnica NT-02/03 aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3190/03; V. Comunicar à SEMA qualquer tipo de compartilhamento com outras operadoras; esta edição encontra-se no site oficial da Secretaria de Meio Ambiente deste (www.lajedao.ba.gov.br/secretaria-de-meio-ambiente) Município, Pça Plínio Dantas de Lima, 001 Centro Lajedão - Ba CEP: 45.950-000.

Lajedão-Ba, 30 de agosto de 2021

IVANILDO JOSÉ VIANA CARDOSO
Secretário de Meio Ambiente

Certificação Digital: TDXWXFRS-AEBQYBHN-WPWRQZ90-W969BVCJ
Versão eletrônica disponível em: http://lajedao.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil